**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N. 1.173/2014**

“PRORROGA O PRAZO PARA PAGAMENTO DO IPTU e Taxa de Serviço de Coleta e de Remoção de Lixo 2014”.

**JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE**, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º -** Fica prorrogada para o dia **20 de junho de 2014**, a data de vencimento da quota única ou primeira parcela do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – **IPTU** e Taxa de Serviço de Coleta e de Remoção de Lixo do ano de 2014.

**Parágrafo Único -** Ficam mantidas em todos os seus termos e condições, as demais disposições dos Decretos nos 1.124/2013 e 1.157/2014, inclusive quanto aos descontos para pagamento em quota única.

art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatemi, estado de mato grosso do sul, aoS DEZ DiaS do mês de JUNHO DO ANO DE dois mil e CATORZE.

***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE***

Prefeito Municipal